



**MENSAGEM N° 281-GP/2025**

**Em, 18 de julho de 2025.**

A Sua Excelência, o Senhor  
**Ver. Adalto Ferreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 281-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 843.000,00** (oitocentos e quarenta e três mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

A alteração orçamentária se dá devida uma alta demanda das empresas terceirizadas, precisando de orçamento na ficha.

A suplementação solicitada será coberta por anulação parcial de dotação orçamentária, observando-se o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o que permite o remanejamento de recursos já consignados no orçamento, sem acréscimo ao total da despesa autorizada.

Saliento que a medida está amparada nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA 2022-2025), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), estando de acordo com a legislação vigente e com os princípios da boa gestão fiscal e administrativa.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução dos serviços públicos que contam com o apoio de servidores cedidos, evitando prejuízos à Administração Municipal e à população.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Atenciosamente,**

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 18/07/2025 às 16:23, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **203726** e o código verificador **77873634**.

**Cientes**

<b>Seq.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data/Hora</b>
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/07/2025 16:21
2	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	***.399.712-**	20/07/2025 19:16
3	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	21/07/2025 06:26
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	23/07/2025 08:14

**Referência:** [Processo nº 1-2285/2025](#).

Docto ID: 203726 v1



PROJETO DE LEI Nº 281-GP/2025

Em, 18 de julho de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 843.000,00** (oitocentos e quarenta e três mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devida uma alta demanda das empresas terceirizada, precisando de orçamento na ficha. Conforme memorando nº 1396/SEMUSA/2025, processo nº 2285/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.302.0022.2335</b>	<b>INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. DE ASSIST. AMBULATÓRIA</b>			
0.1.601	3.3.90.34	<b>F: 659</b>	Outras desp. de pessoal decorrente de contrato	843.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>843.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ANULAÇÃO</b>				
<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.302.0022.2335</b>	<b>INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. DE ASSIST. AMBULATÓRIA</b>			
0.1.601	3.3.90.39	<b>F: 630</b>	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	843.000,00

**TOTAL****843.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 18 de julho de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

---

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: [gabinete@novamamore.ro.gov.br](mailto:gabinete@novamamore.ro.gov.br)  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 18/07/2025 às 16:23, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **203724** e o código verificador **59D95D66**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/07/2025 16:21
2	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	***.399.712-**	20/07/2025 19:16
3	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	21/07/2025 06:26
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	23/07/2025 08:14

**Referência:** [Processo nº 1-2285/2025](#).

Docto ID: 203724 v1